

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o parecer e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2016-GP, de 04/01/2016, da Câmara Municipal de Paragominas – PA, que presidiu os trabalhos do **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**, cujo objeto se refere à prestação de Serviços Técnicos/Profissionais, para a execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídico/Administrativa da Câmara Municipal de Paragominas, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

R E S O L V E:

1. Homologar o resultado do **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paragominas – Pará.

2. Adjudicar a empresa **COSTA & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.121.792/0001-31, para a execução de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídico/Administrativa, na qualidade de Assessores Jurídicos desta Câmara Municipal de Paragominas, no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2016.

A presente Homologação/Adjudicação será publicada nesta data, no **QUADRO DE AVISOS** da Câmara Municipal de Paragominas, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Paragominas /Pa., 18 de julho de 2016.

Mauro Roberto Dias de Oliveira
Gestor de Despesas